ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

"Altera o planejamento da despesa de Pessoal para 2024 na LDO."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 38/2024, com o seguinte texto:

Art. 1º - O planejamento da despesa de Pessoal para 2024, previsto na Lei n° 2.009/2023, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O anexo que menciona o caput substitui e integra o anexo correspondente na Lei n° 2.009/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 10 de junho de 2024.

Flavio Augusto Portela Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final